



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI N.º 922/2004**

**DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, de área de terreno rural, medindo 3.600 m (três mil e seiscentos metros quadrados), área esta parte de área maior, referentes aos lotes 10,11, 12, e 14, aforados ao Sr. **HARVEY DE VARGAS GRILO**, cujo o condomínio útil pertence ao Espólio do Sr. **HARVEY DE VARGAS GRILO**.

**Parágrafo único** – O imóvel descrito no *caput* deste artigo, confronta-se pelos fundos, lado direito e lado esquerdo, com terrenos cujo domínio útil pertencem ao espólio do Sr. Harvey de Vargas Grilo e pela frente confronta-se com áreas de terra pertencentes ao Sr. Alcino Mareto, Sr. Carlos Roberto Ferreira e Sr. Ormino Litis dos Santos e com a Rua Adalto Ferreira da Mota.

**Art. 2º** - O imóvel destina-se à construção de Asilo e Creche Municipal, bem como para abertura de rua.

**Art. 3º** - O valor da aquisição do imóvel discriminado no artigo 1º da presente Lei é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, da seguinte forma:

**017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A AÇÃO SOCIAL**  
**0824400371.38 – Aquisição de Terreno destinado à construção de Asilo e Creche Municipais e abertura de ruas**  
**4.4.90.61.000 – Aquisição de imóveis .....R\$ 9.000,00**



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**Art. 5º** - A fonte de recursos para a cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, será a anulação da seguinte dotação orçamentária:

**019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

2781200531.027 – Construção de quadra de esportes coberta, futebol e areia e reforma do ginásio de esportes da sede do Município e comunidades.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R\$ 9.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 20 de outubro de 2004.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal